

LEI

Nº 2775/2020

“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, para o custeio e manutenção dos serviços de saúde de urgência, emergência e atenção hospitalar.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o repasse financeiro de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mensais, à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, no exercício de 2021, para custear a manutenção dos serviços de saúde de urgência, emergência e atenção hospitalar, do Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento Central - UPA e Pronto Atendimento de Boiçucanga.

Artigo 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.11.02 – 10302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Artigo 3º - O repasse de que trata a presente Lei para a ser integrante da Lei Municipal nº 2712/2020, para os fins de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de dezembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito